



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.837/2016

De 23 de dezembro de 2016.

CONCEDE REVISÃO AO SALÁRIO-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO, SERVIDORES EFETIVOS E LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS (STTRANS), PARA RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO DO SALÁRIO OCORRIDO NO ANO DE 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo municipal a conceder a revisão do Salário-Base dos Agentes de Trânsito que são servidores efetivos lotados na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTRANS) para recomposição da perda do poder aquisitivo do salário-base tomando por base de cálculo o percentual de 10,67% referente a inflação acumulada no ano anterior aferida pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – Amplo (IPCA).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

